

PROJETO DE LEI Nº 7.469, DE 2017

Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que “Autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural; altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e dá outras providências”, para permitir a repactuação das dívidas de operações de crédito rural, com recursos oficiais, contratadas até 31 de dezembro de 2016, concedendo carência de três anos.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a repactuar as dívidas de operações de crédito rural contratadas com recursos controlados e não contempladas nas Leis nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, e nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, nas condições que especifica.”

Sala da Comissão, 13 de junho de 2018.

Deputado ROBERTO BALESTRA
Presidente